

Decreto N° 854 - de 18 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1587, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-170 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	18.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	58.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	68.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 68.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-170 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	18.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	28.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.1.0044-170 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	68.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 68.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53